



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO SAÚDE MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

**DISPENSA Nº 08/2023**

O FUNDO SAÚDE DE BRAÇO NORTE, inscrita no CNPJ nº 01.349.236/0001-09, com sede na Av. Felipe Schmidt, n. 2070, Centro, Braço do Norte/SC, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, decide dispensar processo licitatório para "**LOCAÇÃO DE APARTAMENTO SITUADO NA RUA NEREU RAMOS, 1472 APTO 01, EDIFÍCIO CÁSSIA, BAIRRO CENTRO DE BRAÇO DO NORTE, EM NOME DE: SANDRO SCHLICKMANN ATRAVÉS DA EMPRESA: HGS ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ:13.238682/0001-17, PARA A MÉDICA: ANIELE FAGUNDES CPF: 005.823.660-03. O APARTAMENTO SERÁ LOCADO PELO VALOR DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. O IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS NESTA CIDADE SOB MATRÍCULA DE Nº 5.782, LIVRO Nº 2-AB.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003.

“Art. 24: É dispensável a licitação:

...

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA** A justificativa da locação é devido a necessidade de um local centralizado, adequado, com fácil acessibilidade para receber o médico que irá trabalhar no município na rede de atenção básica desta Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Norte.

O caso em tela deve ser analisado sob a luz do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Helly Lopes Meirelles, de forma clara e sintética, respalda esse tipo de contratação:

Licitação dispensável: é toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier. A lei enumerou vinte e um casos (art. 24, I a XXIV) ...



**O contrato terá prazo inicial em 15/10/2023 e término em 31/12/2023.**

**A despesa deverá ser custeada com o orçamento relativo ao:**

**Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ: 2.048 – PAB**

**Cód reduzido: 63**

**Conta:624.050-3**

**R\$ 6.209,60 – (seis mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos) referente à 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.**

Pode-se observar, pois, que a norma contempla situações como a do presente caso, onde em que a locação de outro imóvel poderia trazer prejuízos à Administração Pública por não atender as necessidades de localização e instalação do Órgão Municipal. Assim é que, o instituto Dispensa de Licitação, com amparo no inciso X, do artigo 24, da Lei de Licitações, foi criado, como uma exceção à licitação, para situações onde o Administrador, observando a conveniência e o interesse do Município, dispensa o processo licitatório.

Braço do Norte, 08 de Novembro de 2023.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**